

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO RIO GRANDE DO SUL Av. Borges de Medeiros, 659 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 90020-023 - Porto Alegre - RS - www.agergs.rs.gov.br CNPJ 01.962.045/0001-00

## RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

## REH Nº 495/2024, de 23 de janeiro de 2024. SESSÃO Nº 03/2024

Estação Rodoviária de Sananduva. Termo de Autorização.

O Conselho Superior da Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 10.931, de 09 de Janeiro de 1997,

Considerando o contido nos expedientes SEI 001483-39.00/22-6 e PROA 22/0435-0020513-6;

**Considerando** que incumbe ao DAER verificar a veracidade e acompanhar a validade das certidões apresentadas pela Concessionária, em apreço ao art. 27, § 1º, da Lei nº 8.987/95 e ao art. 55, XIII, da Lei nº 8.666/93 – atual art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/21;

**RESOLVE**, por unanimidade:

Art. 1º Homologar o Termo de Autorização de Prestação de Serviços n° AJ/TAPS/011/22, celebrado entre o DAER e Restaurante e Churrascaria de Paula Ltda., referente à venda de passagens no município de Sananduva/RS.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS, em 23 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por Luciana Luso de Carvalho, Conselheira-Presidente, em 23/01/2024, às 14:36, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alves Porsse**, **Conselheiro**, em 23/01/2024, às 14:46, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Petersen**, **Conselheiro**, em 23/01/2024, às 14:48, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



Documento assinado eletronicamente por **Algir Lorenzon**, **Conselheiro**, em 30/01/2024, às 15:50, conforme Medida Provisória nº 2.200-2/2001.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.agergs.rs.gov.br/processos/verifica.php informando o código verificador 0421957 e o código CRC 582E02BB.

001483-39.00/22-6 0421957v2A

A reprodução ou aplicação deste conteúdo a outros agentes regulados é de inteira responsabilidade dos que assim procederem.